



Projeto de Lei Nº 163/2025

Fica instituído o “Dia Municipal de Homenagem as Mãe Atípicas” a ser celebrado anualmente no dia 3 de abril no âmbito do município de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Homenagem as Mãe Atípicas", a ser celebrado anualmente no dia 3 de abril.

Art. 2º O objetivo desta data é reconhecer e valorizar as mães que têm filhos com deficiências físicas, intelectuais ou condições neurológicas que exigem cuidados especiais e uma atuação mais ativa no desenvolvimento de seus filhos, destacando a importância de sua atuação no desenvolvimento da criança.

Art. 3º No dia 3 de abril, poderão ser realizadas atividades como:

I – Cerimônias de homenagem as mães;

II – Palestras e workshops sobre práticas pedagógicas inclusivas;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de março de 2025.

BISPO AFONSO

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A criação do "Dia Municipal de Homenagem aos Educadores de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)" visa reconhecer a dedicação e o compromisso dos profissionais que atuam na educação de crianças com TEA. Celebrado no dia 3 de abril, um dia após o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo (2 de abril), esta data reforça a importância da educação inclusiva e do desenvolvimento de práticas pedagógicas que atendam às necessidades específicas desses alunos.

A valorização desses educadores é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham acesso a uma educação de qualidade, respeitando suas particularidades e potencialidades.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de março de 2025.

BISPO AFONSO

VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E6E0J7E1BM887FT8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E6E0-J7E1-BM88-7FT8

